



REGULAMENTO CAMINHADA CÍVICA DE SETE DE SETEMBRO BAGÉ-RS - ANO 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Sete de Setembro é uma celebração anual, comemorada em todo o território nacional por meio de solenidades e atos cívicos que homenageiam o “Dia da Independência” do Brasil.

Regulamentado pela Lei Federal nº 5.571 de novembro de 1969, a celebração tem como finalidade explicar o significado do acontecimento, além de exaltar a ideia de pátria e estimular o amor à liberdade, cultura e tradições nacionais, motivando os sentimentos de solidariedade e cidadania como fatores de preservação e fortalecimento da Independência.

No Município de Bagé a Caminhada Cívica de Sete de Setembro é uma realização da Prefeitura Municipal de Bagé, por meio da Secretaria de Educação e Formação Profissional.

Em busca da unidade, organização e padronização da Caminhada Cívica de Sete de Setembro - ano de 2024, são relacionados neste regulamento os objetivos, prazos, datas e normas que regem a realização do ato cívico.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Além do objetivo geral mencionado, objetivos específicos também serão atendidos, como:

- I - Externar conceitos de civismo, patriotismo e nacionalismo;
- II - Lembrar o ato que resultou na Independência do Brasil;
- III - Homenagear a “Pátria, Mãe Gentil” - Ressaltar a importância dos princípios e valores morais e humanos experienciados nos trabalhos realizados no cotidiano CIVISMO – DEDICAÇÃO - EXCELÊNCIA – HONESTIDADE – RESPEITO – SOLIDARIEDADE.

3. DO LOCAL E DATAS

3.1. A Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé, acontecerá no dia 7 de Setembro de 2024 (sábado), das 8h às 14h30, na Avenida Sete de Setembro.

4. DOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR

4.1. Poderão participar da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2024:

- I - Organizações vinculadas à União, Estado ou Município, tais como:
 - a) Polícia Militar.
 - b) Corpo de Bombeiros.
 - c) Defesa Civil.
 - d) Secretarias da Administração Municipal.
 - e) Educação de Jovens e Adultos - EJA.
 - f) Ensino Técnico Profissionalizante.



II - Instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Bagé:

- a) Educação Infantil.
- b) Fundamental I.
- c) Fundamental II.

III - Instituições de ensino vinculados ao Estado:

- a) Escolas Estaduais - Fundamental I.
- b) Escolas Estaduais Fundamental II.
- c) Escolas de Ensino Médio.
- d) Escolas de Ensino Técnico.

IV - Instituições de Ensino Particular.

V - Entidades assistenciais e de utilidade pública.

VI - Fundações, institutos, associações e coletivos culturais.

VII - Entidades religiosas.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. As inscrições para participar da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2024, serão realizadas através de um formulário com link disponível no site da Prefeitura Municipal de Bagé, de 19 à 29/08/2024.

5.2 Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO e do TERMO DE COMPROMISSO.

5.3 O TERMO DE COMPROMISSO que ali consta, DEVERÁ SER ENTREGUE pelas entidades participantes na reunião do dia 29/08/24, ou na SMED até 27/08/24, ou por e-mail: comunicacao_cerimonial.smed@educa.bage.rs.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: O TERMO DE COMPROMISSO também estará disponível impresso na portaria da Secretaria Municipal de Educação - SMED/Bagé até o dia 26/08/24.

6. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As entidades participantes não terão número limitado de componentes, basta informar o número de participantes para melhor organização.

7. DOS PARTICIPANTES

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, fica estabelecida a impreterível presença de um representante de cada agremiação habilitada na reunião de apresentação da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2024, que será realizada no dia 29 de agosto, quinta-feira, às 14h no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Bagé, situada à rua General Osório, 998. Confirmar presença pelo contato (53) 999206636 – Setor Cerimonial/SMED, até dia 23 de agosto de 2024.



7.2 Será divulgado no dia 30 de agosto de 2024, o croqui final da Caminhada Cívica de Sete de Setembro, no site da Prefeitura Municipal de Bagé, via e-mail e impresso na portaria da Secretaria Municipal de Educação - SMED/Bagé.

8. DO TEMA

8.1. Em detrimento ao item 2, objetivo específico III, é adotado como “TEMA” da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2024, o Projeto “Dos filhos deste solo, és Mãe Gentil”. VALORES: CIVISMO – DEDICAÇÃO - EXCELÊNCIA – HONESTIDADE – RESPEITO – SOLIDARIEDADE.

9. DA ORGANIZAÇÃO DA CAMINHADA CÍVICA

9.1. A Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2024, acontecerá no dia 7 de setembro de 2024, das 8h às 14h30, na Avenida 7 de Setembro.

9.1.1. A Caminhada Cívica de Sete de Setembro tem início na Avenida 7 de Setembro cruzamento com a Félix da Cunha e Presidente Vargas e termina na Avenida 7 de Setembro cruzamento com a Dr. Penna.

9.2. A ordem e o cronograma de horários de cada agremiação será definida e disponibilizada pela comissão de organização da Caminhada Cívica de Sete de Setembro - ano 2024 no site da Prefeitura Municipal de Bagé e também impressa na portaria da Secretaria Municipal de Educação - SMED/Bagé.

9.3 A concentração das agremiações terá início às 9h40.

9.3.1 As agremiações devem concentrar-se com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência da hora marcada conforme cronograma de horários.

9.4. Ao término do desfile, a dispersão ocorrerá pela direita e esquerda da Dr. Penna, não sendo permitido o retorno pela mesma via da Caminhada Cívica.

9.5. Por se tratar de evento realizado ao ar livre, sua realização está à mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que a organização e a Defesa Civil apurarem que não há condições seguras para as entidades e funcionários, bem como para acomodação do público. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de Bagé através da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional comunicará as entidades e o público por meio de nota oficial.

10. DO MODELO DE APRESENTAÇÃO

10.1. É de responsabilidade das agremiações o pleno cumprimento e fiscalização do número de componentes mencionados no ato da inscrição.

10.2. Cada agremiação ocupará na Avenida Sete de Setembro um espaço linear e um distanciamento máximo de 30 (trinta) metros de cada agremiação.

10.3. Não poderão ocorrer PARADAS para as apresentações (danças, coreografias, percussão) ao longo da Avenida 7 de Setembro.



10.4. A necessidade de uso do carro de som pelas agremiações, deverá ser apresentada à Comissão Organizadora para que seja autorizada, conforme adequação das condições que serão evidenciadas.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

11.1. Respeitar o horário de realização da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2024, que acontecerá no dia 7 de setembro de 2024, quinta-feira, das 8h às 14h30.

11.2. Respeitar o cronograma de horários disponibilizado pela organização da Caminhada Cívica - ano 2024 e a ordem das agremiações.

11.3. Respeitar e fazer respeitar por seus funcionários, voluntários e alunos todas as disposições que regulamentam a Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2024.

11.4. Estar uniformizado e/ou identificado.

12. É VEDADO

12.1. Distribuir qualquer tipo de material de divulgação, promocional ou institucional, como, por exemplo, folhetos e brindes.

12.2. Realizar demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes.

12.3. Apresentações políticas, religiosas e atos que firam a moralidade, impessoalidade, ética e municipalidade.

12.4. Interromper, atrasar ou prejudicar o andamento da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2024.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os participantes da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2024, devem seguir na íntegra este regulamento.

13.2. A organização, visando garantir a segurança do público e agremiações, reserva-se o direito de interromper a apresentação de qualquer agremiação que não obedeça às normas deste regulamento ou ofereça perigo.

13.3. A organização tem AUTONOMIA para promover ALTERAÇÕES na realização da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2024, visando a condução harmoniosa do evento.

13.4. O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das próximas edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da organização da Caminhada Cívica - ano 2024 que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

Bagé, agosto de 2024.



Omar Guilhano R. Soares

Omar Guilhano Soares
Secretário de Educação e Formação Profissional

Comissão Organizadora

Omar Guilhano R. Soares
Renata Oyarzabal Abascal
Cristina Dornelles da Silva
Cristiane Machado Rodrigues
Maryana Almeida Rita
Maicon Soares Ferreira
Janise Oliveira
Erica Cilene dos Santos Cardoso
Andriane Padilha de Oliveira
Janice Goretti Oliveira da Fonseca
Roberta Rosa Marques
Mara Rubia Pinheiro
Lidiane Carvalho Scardoelli
Elisângela da Silva Palma
Paulo Adriano Rodrigues de Rodrigues
Carmem Maria Soares Bueno
Rodrigo Pons Mattos

Telefone da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional
(53) 3241 54 00/ 341- 5412
Setor de Cerimonial, Comunicação e Relações - Ramal 223



**TERMO DE COMPROMISSO CAMINHADA CÍVICA DE SETE DE SETEMBRO
BAGÉ-RS - ANO 2024**

EU, _____, responsável legal pela instituição
_____, portador (a) do RG n° _____,
inscrito (a) no CPF n° _____, comprometo-me e
responsabilizo-me pela participação e condução da agremiação na **CAMINHADA CÍVICA
DE SETE DE SETEMBRO DE BAGÉ - ANO 2024**, que acontecerá no dia 7 de setembro de
2024, quinta-feira, das 8h às 14h30, na Avenida 7 de setembro, zelando pelo cumprimento
dos prazos, datas e normas dispostos no **REGULAMENTO**.

Ciente dos compromissos e responsabilidades, assino o presente **TERMO DE
COMPROMISSO** que regulariza minha participação na **CAMINHADA CÍVICA DE SETE DE
SETEMBRO DE BAGÉ - ANO 2024**.

Bagé, ____ de _____ de 2024.

Nome do responsável pela inscrição